



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA

EDITAL SIMPLIFICADO nº 12/2021

Consulta Pública para Escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Graduação

A Comissão Eleitoral do Centro de Tecnologia, designada pela Portaria nº 23 / 2021 – CT-DC de 29 de abril de 2021, com fundamento no Estatuto da UFPB, aprovado pela Resolução nº 07/2002 – CONSUNI, torna pública a convocação dos docentes, discentes e técnico-administrativos que formam o Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos – CGCEA para a eleição da Coordenação 2021-2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) de Curso de Graduação, conforme descrição supra.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para a inscrição é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

- I – Efetividade no cargo de docente lotado no Centro de Tecnologia;
- II – Disponibilidade das atividades inerentes ao exercício do mandato;
- III – Regime de trabalho seja de tempo integral ou dedicação exclusiva.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão das 0h1min até 23h59min do dia 21/05/2021.
- 3.2. As inscrições serão realizadas por meio de requerimento conjunto (Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a)) endereçado a presidência da Comissão Eleitoral (**Modelo Anexo I**).
- 3.3. O requerimento de inscrição deverá ser encaminhado para o CT – SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.17.01.12), via Documento Eletrônico no SIPAC.

SIPAC → Protocolo → Documentos → Cadastrar Documento



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA

Preenchimento dos campos no Documento eletrônico são os seguintes:

Documento(espécie): REQUERIMENTO

Assunto do documento: 021.1 - CANDIDATOS A CARGO E EMPREGO PÚBLICOS;
INSCRIÇÃO E CURRÍCULUM VITAE

3.4. Natureza do Documento: OSTENSIVO

Tipo de Documento Detalhado: Pedido de inscrição na consulta para
Coordenação de Engenharia de Alimentos

Forma do Documento: Escrever Documento (**inserir conteúdo anexo I**)

- 3.5. No prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o término da inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a homologação das inscrições e seus respectivos números, que serão atribuídos pela ordem de inscrição.
- 3.6. Caberá recurso contra o indeferimento de candidatura, devendo este ser encaminhado via Processo Eletrônico no SIPAC para CT – SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS.
- 3.7. Em caso de impugnação, renúncia, ou qualquer outra questão que impossibilite a chapa concorrer ao pleito e em não havendo outra inscrita, abrir-se-á novo prazo para registros de candidaturas, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital ou outros que porventura venham a ser publicados.

4. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

- 4.1. A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, através do SigEleição, acessível a todos os servidores (docentes e técnicos administrativos) e discentes habilitados para esta consulta, localizado no sítio eletrônico <https://sigeleicao.ufpb.br>.
- 4.2. Terão direito a voto todos os servidores docentes dos Departamentos do Centro de Tecnologia que ministram disciplinas do Currículo Pleno ao Curso, bem como os de outros Centros que ministram disciplinas do Currículo Mínimo, no período correspondente à consulta; servidores técnico-administrativos localizados na Coordenação do curso; e alunos regularmente matriculados no curso.
- 4.3. Em caso de inscrição de apenas 01 (uma) candidatura, esta será considerada eleita na Consulta Pública, e o resultado enviado para apreciação do Conselho de Centro.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA

5. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

5.1. A eleição será remota, através do SIGEleição, no dia 04 de Junho de 2021, das 8 h às 17 h, conforme estabelecido nos itens 4.1 e 4.3 deste Edital, exceto no caso de inscrição de apenas 01 (uma) candidatura, conforme item 4.3.

6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1. Os votos serão apurados imediatamente após o término da votação. A apuração será feita pelo SIGEleição e a totalização dos votos será feita por segmento.

6.2. Encerrado o processo de votação, o Presidente da Comissão Eleitoral, assessorado pela STI, emitirá o relatório com a apuração e publicará o resultado.

6.3. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

6.4. Em caso de empate entre as chapas será declarada a vencedora aquela com o candidato titular com mais idade.

7. CALENDÁRIO

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital	18/05/2021
Inscrição das candidaturas	21 /05/2021
Homologação das candidaturas inscritas	24/05/2021
Pedido de impugnação das candidaturas – enviar para agp@ct.ufpb.br	25/05/2021
Publicação do resultado dos pedidos de impugnação das candidaturas	26/05/2021
Divulgação da lista nominal de votantes	31/05/2021
Prazo para pedido de impugnação da lista nominal de votantes	01/06/2021
Divulgação da lista nominal de votantes após recurso	02/06/2021
Data da votação	04/06/2021
Divulgação do resultado final	07/06/2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA

8. DA DESIGNAÇÃO

8.1. Os nomes eleitos serão apreciados pelo Conselho de Centro – CT e, em seguida, designados pelo Reitor da UFPB, conforme preceituado no Art. 17 da Resolução nº 79/2013 do CONSEPE.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

9.2. Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer à Comissão Eleitoral, no prazo de 01 (um) dia útil, através do correio eletrônico agp@ct.ufpb.br, e esta terá igual prazo para deferir ou indeferir o pedido.

João Pessoa, 18 de Maio de 2021.

Marcel de Gois Pinto
Diretor do CT/UFPB

ANEXO – I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Diretor do Centro de Tecnologia
A/C da Comissão Permanente Eleitoral

Requerimento de inscrição para o processo de consulta eleitoral para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos.

Candidato(a) a Coordenador(a)

Nome:
Matrícula Siape:
End. Correio eletrônico:

Candidato(a) a Vice-coordenador(a)

Nome:
Matrícula Siape:
End. Correio eletrônico:

Declaramos conhecer o regulamento que rege este processo eleitoral e afirmamos que as informações prestadas são verdadeiras.

Obs: Após cadastrar o documento no SIPAC, incluir as assinaturas do candidato(a) a Coordenador(a) e Vice-coordenador(a), e encaminhar para o CT – SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.17.01.12).

SIPAC → Protocolo → Documentos → Cadastrar Documento

Preenchimento dos campos no Documento eletrônico são os seguintes:

Documento(espécie): REQUERIMENTO

Assunto do documento: 021.1 – CANDIDATOS A CARGO E EMPREGO PÚBLICOS;
INSCRIÇÃO E CURRICULUM VITAE

Natureza do Documento: OSTENSIVO

Tipo de Documento Detalhado: Pedido de inscrição na consulta para
Coordenação de Engenharia de Alimentos

Forma do Documento: Escrever Documento (**inserir conteúdo anexo I**)